

RESOLUÇÃO Nº 02/ 2023.

Dispõe sobre a Convocação da
conselheira tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São João da Lagoa/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 416/2018, Juntamente com a Lei Municipal 431//2019, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

Considerando que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para a composição do colegiado;

Considerando que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação;

Considerando que o suplente, uma vez convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 03 (Três) dias uteis, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 416, de 05 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a Sra. ANDREIA FERREIRA COSTA, candidata eleita em 3º (terceiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes, conforme o respectivo Edital CMDCA, Resolução 001/2019 para tomar posse e exercer o cargo de conselheira tutelar em substituição a conselheira que solicitou exoneração do cargo.

Art. 2ª. A convocada, terá o prazo de 03 (Dias) uteis, contados a partir do ato de convocação para comparecer ao gabinete do prefeito, a fim de tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.



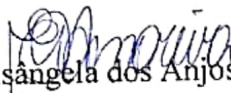


Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Victor Luiz Pereira, Nº 62, Centro - São João da Lagoa/MG
email- cmdcasaojoadalagoa@hotmail.com

Art. 3º: O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João da Lagoa, 13 de fevereiro de 2023.


Elisângela dos Anjos Moreira

Elisângela dos Anjos Moreira
Presidente do CMDCA
Portaria nº 070A/2021
Pref. Mun. de São João da Lagoa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicação no Quadro de Avisos da
Prefeitura em 13/02/23
Art. 1º da Lei Orgânica.
Conselho Municipal de São João da Lagoa-MG